



EDITAL Nº 015/FUNDAÇÃO/2018

DISCIPLINA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO DA BOLSA-ATLETA – JOGOS DIGITAIS AOS ACADÊMICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2018.

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna públicos os critérios de inscrição e seleção de acadêmicos de cursos de graduação para a obtenção da Bolsa-Alela – Jogos Digitais no primeiro semestre de 2018.

I. DOS VALORES E DAS QUANTIDADES

a) O número de bolsas destinadas para este edital será de acordo com o investimento para 2018/1:

| Modalidades | Valor/Semestre |
|--|--|
| League of Legends Dota Counter Strike Rainbow Six Siege Heartstone FIFA | R\$ 20.000,00 (10 bolsas de R\$ 400,00/mês) |

b) Esta bolsa não abrangerá a primeira parcela da semestralidade.

II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Estar, no 1º semestre de 2018, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVALI.

b) Estar em dia com a semestralidade e outros débitos/compromissos de negociação financeira envolvendo a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI até a data do requerimento.

c) Não receber qualquer outro tipo de auxílio para custear seus estudos, com exceção dos seguintes benefícios, que poderão ser cumulativos, não ultrapassando o limite de 100% do valor da mensalidade, independentemente dos percentuais concedidos:

- Financiamento Estudantil (FIES);
 - Programa Universidade para Todos (PROUNI);
 - Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina;
 - Bolsas de Pesquisa (PIBIC e PIBIT).
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente.

III. DA INSCRIÇÃO

- a) **PERÍODO:** 25/04/2018 a 04/05/2018.
- b) **LOCAL:** exclusivamente nas Secretarias Acadêmicas.
- c) **HORÁRIO:** conforme o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica:

| Campus/Centro | Localização | Horário |
|---|------------------------|--|
| Campus Itajaí: Coordenadoria de Atenção ao Estudante | Bloco B2 – Sala 101 | 8 às 22 horas |
| Campus Itajaí: Escola de Educação | Bloco F3 – Sala 101 | |
| Campus Itajaí: Escola de Ciências da Saúde | | |
| Campus Itajaí: Escola de Artes, Comunicação e Hospitalidade | Bloco B7 – Sala 112 | |
| Campus Itajaí: Escola de Negócios | | |
| Campus Itajaí: Escola de Ciências Jurídicas e Sociais | Bloco D1 – Sala 103 | |
| Campus Itajaí: Escola do Mar, Ciência e Tecnologia | Bloco D3 – Sala 126 | |
| Campus Balneário Camboriú | Bloco Central – Térreo | |
| Campus Balneário Piçarras | Bloco 1 – Sala 104 | 13h30 às 17h30 18h30 às 22 horas |
| Campus Tijucas | Bloco 1 – Sala 106 | 8 às 12 horas 13 às 22 horas |
| Campus Centro Biguaçu | Bloco 1 – Sala 103 | 8 às 12 horas 13 às 17 horas 18 às 22 horas |
| Campus Kobrasol São José | Setor 1 | 7h30 às 12 horas 13 às 17 horas 18 às 22 horas |
| Campus Florianópolis | Térreo | 8 às 22 horas |
| Campus São José | Térreo | 13 às 22 horas |

- d) Não serão aceitas inscrições via internet (e-mail, website ou outros meios).

IV. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição da Bolsa-Atleta – Jogos Digitais 2018/1 (Anexo I), disponível no endereço www.univali.br/bolsas, devidamente digitado, preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade (fotocópia e original);

2. CPF do requerente (fotocópia e original);
3. Uma foto 3x4;
4. Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos Contemplados com a Bolsa-Atleta – Jogos Digitais (Anexo II) devidamente digitado, preenchido e assinado;
5. Planilha de Competições, devidamente digitada, preenchida e assinada (Anexo III), contendo:
 - 5.1 Resultados obtidos entre março de 2017 e março de 2018 com, no máximo, três lançamentos de resultados, sendo permitido o lançamento de somente um resultado por competição;
 - 5.2 Pontuação extra de acordo com o item V, f, deste edital;
 - 5.3 Competições futuras em 2018/1 com, no máximo, dois lançamentos de competições, com os devidos comprovantes das competições de que o acadêmico atleta participará em 2018/1 (cronograma da Empresa que dá suporte ao jogo, associação ou federação da modalidade), sendo de categorias diferentes (regional, estadual, nacional ou internacional);
6. Histórico esportivo, incluindo a colocação nos eventos esportivos dos últimos 4 (quatro) anos;
7. Ranking estadual e nacional atestado pela respectiva associação, federação e/ou confederação ou empresa (disponível nos *sites* das empresas ou por terceiros que sejam fontes oficiais de resultado);
8. Comprovantes das colocações obtidas entre março de 2017 e março de 2018, contemplando notícias, cópias da página da associação e/ou federação e cópia da súmula ou endereço de *site* que gera estatísticas do usuário;
9. Comprovantes das competições de que o acadêmico atleta participará em 2018/1.
 - b) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos após o prazo de inscrição.
 - c) A Comissão da Bolsa-Atleta para Jogos Digitais responsável pelo Processo de Seleção dos Candidatos Inscritos no Edital de Concessão da Bolsa-Atleta – Jogos Digitais analisará os documentos de todos os candidatos.
 - d) Os Anexos I, II, III e IV deverão ser assinados pelo candidato e, quando menor de 18 anos, seu responsável legal.
 - e) A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.



V. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Apresentação de todos os documentos previstos no item IV deste edital.

b) Análise da visualização da logomarca da Instituição nas duas principais competições de que o referido acadêmico atleta participará em 2018, devidamente comprovadas, conforme especificações do Anexo III e conforme a pontuação abaixo:

| Internacional | Nacional | Estadual | Regional |
|---------------|----------|----------|----------|
| 13 | 08 | 05 | 03 |

c) Serão pontuados os três melhores resultados obtidos pelo acadêmico entre março de 2017 e março de 2018, sendo permitido o lançamento de somente um resultado por competição, devidamente comprovados, conforme os quadros a seguir:

| SEM a logomarca da UNIVALI no uniforme | | | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Evento | 1º lugar | 2º lugar | 3º lugar | 4º lugar | 5º lugar | 6º lugar |
| Internacional | 50 | 40 | 30 | 20 | 15 | 10 |
| Nacional | 30 | 25 | 20 | 15 | 10 | 05 |
| Estadual | 20 | 15 | 10 | 05 | 03 | 02 |
| Regional | 13 | 08 | 05 | 03 | 02 | 01 |

| COM a logomarca da UNIVALI no uniforme | | | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Evento | 1º lugar | 2º lugar | 3º lugar | 4º lugar | 5º lugar | 6º lugar |
| Internacional | 60 | 48 | 36 | 24 | 18 | 12 |
| Nacional | 36 | 30 | 24 | 18 | 12 | 06 |
| Estadual | 24 | 18 | 12 | 06 | 04 | 03 |
| Regional | 16 | 10 | 06 | 04 | 03 | 02 |

d) Os eventos supracitados dividem-se em:

- Eventos Internacionais: sul-americano, pan-americano e mundial;
- Eventos Nacionais: Jogos Universitários Brasileiros, Liga do Desporto Universitário, campeonato brasileiro e sul brasileiro;
- Eventos Estaduais: Jogos Universitários Catarinenses, Campeonatos oficiais em Santa Catarina;
- Eventos Regionais: Fase Regional dos Jogos.

e) A classificação dos candidatos dar-se-á pelo somatório da pontuação dos eventos de que o acadêmico atleta participou entre março de 2017 e março de 2018 e a pontuação dos eventos de que ele participará em 2018/1, devidamente comprovada.

f) No caso de empate no somatório final, os critérios de desempate respeitarão a seguinte ordem:

- 1º Maior pontuação dos três melhores resultados obtidos pelo acadêmico entre março de 2017 e março de 2018;
- 2º Performance individual no jogo, aferida no *site* da Empresa que dá suporte ao jogo, associação ou federação da modalidade;
- 3º Maior tempo de ingresso no curso de graduação.

VI. DO RESULTADO PRELIMINAR

A relação dos acadêmicos selecionados será divulgada no dia 11/05/2018 pela internet: www.univali.br/bolsas e www.univali.br/editais.

VII. DO RECURSO

- a) O candidato poderá interpor pedido de recurso do resultado preliminar no dia 14/05/2018, devendo entregá-lo por escrito e assinado no mesmo local/horário da inscrição.
- b) Os pedidos de recurso serão encaminhados para a análise da Comissão referida no item IV.
- c) Não será permitida a apresentação de novos documentos fora da data de inscrição.

VIII. DO RESULTADO FINAL

- a) O resultado final, após apreciação dos pedidos de recurso, será divulgado no dia 15/05/2018 pela internet: www.univali.br/bolsas e www.univali.br/editais.
- b) Do resultado final não caberá recurso.

IX. DO CRONOGRAMA

| Fase | Período |
|------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição e entrega de documentos | 25/04/2018 a 04/05/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar | 11/05/2018 |
| Recurso | 14/05/2018 |
| Divulgação do resultado final | 15/05/2018 |
| Entrega do Relatório 2018/1 | Até 13/07/2018 |

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato e seu representante legal, quando for o caso, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste edital.
- b) Os documentos dos candidatos classificados entregues em fotocópias não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

c) O candidato beneficiado pela Bolsa-Atleta – Jogos Digitais deverá apresentar um Relatório (Anexo IV), ao final do respectivo semestre letivo, conforme o cronograma deste edital. Se o relatório não for entregue ou o acadêmico deixar de participar das competições previstas sem justificativa prévia encaminhada à Comissão referida no item IV, os valores recebidos a título da Bolsa-Atleta deverão ser ressarcidos à Fundação UNIVALI, em parcela única, sendo o valor atualizado conforme dispõe o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

d) Esta Bolsa será válida para o 1º semestre de 2018, no entanto, não abrangerá a primeira parcela da semestralidade, que é de responsabilidade do acadêmico e/ou de seu responsável financeiro o seu pagamento no valor integral.

e) O pagamento de eventual saldo remanescente não abrangido pela bolsa será de responsabilidade do acadêmico e/ou responsável financeiro.

f) O acadêmico atleta deverá realizar a inscrição a cada semestre letivo para participar do processo de seleção à Bolsa-Atleta – Jogos Digitais, caso a Fundação UNIVALI opte pela concessão deste benefício, publicando novo edital.

g) A constatação do não cumprimento dos critérios estabelecidos pela Instituição para obtenção e permanência da Bolsa-Atleta – Jogos Digitais, assim como a não participação das competições previstas para o atleta bolsista, poderá ser formalizada por meio de denúncias, encaminhadas à Comissão referida no item IV, a partir da publicação da listagem dos acadêmicos selecionados, até o término do respectivo semestre letivo.

h) A Bolsa-Atleta – Jogos Digitais não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Fundação UNIVALI.

i) A Bolsa-Atleta – Jogos Digitais poderá cessar, além das situações já referidas neste Edital, quando o acadêmico atleta:

- For desclassificado de competição ou evento em razão de comportamento antidesportivo;
- For declarado incurso em uma das penalidades disciplinares previstas no Regimento Geral da UNIVALI – Regime Disciplinar;
- For divulgada notícia pela imprensa que desabone sua conduta estudantil no meio social e esportivo, a critério da Comissão referida no item IV, após apuração dos fatos e assegurada ampla defesa;

- For constatado afastamento do aluno (cancelamento de matrícula, desistência, abandono, transferência externa, trancamento ou desligamento na forma regimental).

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As datas decorrentes deste edital poderão ser alteradas em razão de relevância institucional, a critério da Fundação UNIVALI, resguardando-se neste caso ampla divulgação.
- b) Os resultados deste edital somente terão validade para o 1º semestre de 2018.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item IV, ouvidas, quando for o caso, a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, a Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e a Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de abril de 2018

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente